



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 2.007 DE 13 DE MAIO DE 2024**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 406.375,18 (quatrocentos e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376 de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
06.01.12.365.0002.2.336	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690002	R\$ 1,67
06.01.12.365.0002.2.336	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690002	R\$ 406.373,51
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 406.375,18</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 13 de maio de 2024.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**